



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 606 /2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Travessa 19 de Novembro, S/Nº, **Bairro Centro**, medindo 40 m (quarenta metros) de frente; por 30 m (trinta metros) de fundo; 22 m (vinte e dois metros), lateral direita; e 20.40 m. (vinte metros e quarenta centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 742 m², (setecentos e quarenta e dois metros quadrados); para **ENNENDEL PIMENTEL MACIEL**, brasileiro, solteiro, paraense, portador do **RG Nº 380.4566 SSP-PA, e do CPF Nº 657.874.392-87**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Travessa, lateral direita com a Hidroviária Municipal, lateral esquerda com quem de direito, pelo fundo com a hidroviária Municipal.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal